



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

LEI Nº 2.686, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

"ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.102, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 2.102, de 31 de outubro de 2018.

Art. 2º. Altera o Anexo I, da Lei nº 2.102, de 31 de outubro de 2018 que passa a ter a redação constante do Anexo a esta Lei, os demais cargos não relacionados permanecem inalterados:

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/06/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 20 de junho de 2023.

ANEXO I

VALOR DA REMUNERAÇÃO DO PLANTÃO EXTRA

Especificação da função	Valor
Auxiliares em Serviços de Saúde (exercendo função nos demais setores da UMS)	R\$ 200,00
Auxiliar de Copa e Cozinha	R\$ 200,00

Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 200,00
Auxiliar de Serviços Diversos	R\$ 200,00
Auxiliar de Lavanderia	R\$ 200,00
Motorista	R\$ 200,00
Motorista de Ambulância	R\$ 200,00
Vigia	R\$ 200,00
Telefonista	R\$ 200,00
Monitor de Ensino	R\$ 200,00
Agente administrativo	R\$ 200,00
Farmacêutico	R\$ 360,00

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Laura Guedes Bezerra

Secretária Municipal de Saúde

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procurador Geral do Município**, em 20/06/2023 às 12:39, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 20/06/2023 às 12:46, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Laura Guedes Bezerra, Secretária Municipal de Saúde**, em 20/06/2023 às 13:08, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **538743** e o código verificador **BA0B840D**.

Referência: [Processo nº 27-2810/2023](#).

Docto ID: 538743 v1